

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO nº3/Ano Letivo 2021-2022
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

PESSOAL DOCENTE do Grupo de recrutamento 550

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) docente, nos seguintes termos:

- 1 **Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo certo;
- 2 **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao dia 31 de agosto de 2022;
- 3 **Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- 4 **Horários em concurso:** 12h letivas.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1 8:30-9:20		Clubes OPTETE			10ºPTERTIC. 10ºPTC
2 9:25-10:15		CD 12ºPTGEI			INF3.3
3 10:35-11:25		INF3.4 T1			CD 12ºPTGEI
4 11:30-12:20		CD 12ºPTGEI			OFINF1.1 T1
5 12:25-13:15		OFINF1.1 T2			
6 13:40-14:30					
7 14:35-15:25			CD 12ºPTGEI	Comp 11ºPTEAC	
8 15:35-16:25			OFINF1.1 T2	INF2.1	
9 16:30-17:20					
10 17:25-18:15					

- 5 **Caracterização das funções:** lecionação de módulos e UFCD das disciplinas, infra discriminadas, da componente técnica, tecnológica e prática nos Cursos Profissionais:
 - a. Comunicação de dados;
 - b. Computadores.
- 6 **Requisitos de admissão:** Detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 550.
- 7 **Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.
- 8 **CrITÉrios de seleção e respetiva ponderação:**

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou

Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- 9 **Ordenação, seleção e divulgação:** os candidatos são ordenados na aplicação da DGAE, de acordo com a graduação profissional prevista na lei, sendo divulgada na página oficial da escola na Internet (www.esamarante.edu.pt).

Amarante, 8 de outubro de 2021
 A Diretora da Escola Secundária de Amarante
 Ana Cristina Ribeiro dos Santos